第 399/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第五條第五 款的規定,作出本批示。

- 一、附於第157/2002號行政長官批示,發給 "澳門電訊有限公司"建立及營運一個公共電信網絡和提供公用地面流動電信服務的第1/2002號牌照,由二零一零年七月九日起續期兩年。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零零八年十二月三十日

行政長官 何厚鏵

第 400/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第五條第五 款的規定,作出本批示。

- 一、附於第158/2002號行政長官批示,發給 "和記電話 (澳門)有限公司"建立及營運一個公共電信網絡和提供公用 地面流動電信服務的第2/2002號牌照,由二零一零年七月九日 起續期兩年。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零零八年十二月三十日

行政長官 何厚鏵

第 401/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第五條第五 款的規定,作出本批示。

- 一、附於第159/2002號行政長官批示,發給"數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司"建立及營運一個公共電信網絡和提供公用地面流動電信服務的第3/2002號牌照,由二零一零年七月九日起續期六年。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零零八年十二月三十日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada pelo período de dois anos, a partir de 9 de Julho de 2010, a Licença n.º 1/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2002, que licencia a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 30 de Dezembro de 2008.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada pelo período de dois anos, a partir de 9 de Julho de 2010, a Licença n.º 2/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2002, a qual licencia a «Hutchison Telefone (Macau), Limitada» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 30 de Dezembro de 2008.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada pelo período de seis anos, a partir de 9 de Julho de 2010, a Licença n.º 3/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2002, a qual licencia a «Smartone Comunicações Móveis, S.A.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 30 de Dezembro de 2008.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.